



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ATA DA REUNIÃO Nº 202/2016

1 Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na
2 sala de reuniões da sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de
3 Chapadão do Sul – MS (IPMCS), sito a Avenida Seis nº 1211, no centro de Chapadão do
4 Sul – Estado de Mato Grosso do Sul, os membros do Conselho Curador, nomeados pelo
5 Decreto Municipal nº 2.383, de 18 de junho de 2014, para realização de reunião
6 extraordinária. Estiveram presentes os Conselheiros, Rosana Carvalho Masson,
7 Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti, Anselmo José Alpe, Tarcísio José Agnes, Rodrigo
8 de Moraes Gamba, a Conselheira Suplente Leonice Aparecida Camargo, representando a
9 Conselheira Titular Maria José do Amaral Lima a qual não pode comparecer à reunião, a
10 Presidente do Conselho Curador a senhora Sonia Terezinha Pena Fortes Maran, e o
11 Diretor Financeiro Senhor Jairo de Freitas Cardoso, que deu início à reunião,
12 informando aos presentes que o Prefeito havia depositado o valor referente ao repasse
13 patronal do mês de dezembro de 2015, cujo o valor do depósito foi de
14 R\$561.525,06(quinzentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e seis
15 centavos), e que ficou faltando depositar R\$367,34 (trezentos e sessenta e sete reais e
16 trinta e quatro centavos) para completar o valor total que deveria ser depositado.
17 Informou também, que até a presente data não foi efetuado o repasse patronal referente ao
18 13º salário/2015 no valor de R\$580.968,24 (quinzentos e oitenta mil, novecentos e
19 sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos), bem como o valor referente a parte
20 patronal de novembro/2015 no valor de R\$76.182,95(setenta e seis mil, cento e oitenta e
21 dois reais e noventa e cinco centavos).O senhor Jairo informou aos presente, que o
22 repasse referente ao mês de janeiro/2016 no valor de R\$581.362,91 (quinzentos e oitenta
23 e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), até o momento não
24 havia sido depositado, mas que a prefeitura poderia efetuá-lo até o dia 29 /02/2016.
25 Comentou ainda, que dia 29/02/2016, vence a segunda da parcela referente ao
26 parcelamento do mês de julho/2015, no valor de R\$116.398,42(cento e dezesseis mil,
27 trezentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos). Ao tomarem ciência dos
28 fatos, todos os Conselheiros presentes concordaram por unanimidade oficial o Prefeito
29 Municipal, com cópia ao Ministério Público, solicitando que o depósito referente ao 13º
30 salário/2015 seja efetuado, pois o mesmo deveria ter ocorrido até o dia 31 de janeiro de
31 2016, de acordo com o art. 22 da Lei nº 917 de 25 de março de 2013. O não atendimento
32 ao disposto na citada Lei e seu artigo, gera ao município inadimplência junto ao
33 Ministério da Previdência Social, bloqueando a emissão do CRP- Certificado de
34 Regularidade Previdenciária, certificado necessário para o recebimento de recursos
35 financeiros provenientes da esfera estadual e federal. Por fim, nada mais tendo a tratar,
36 eu, Rosana Carvalho Masson, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada
37 por mim e todos os presentes.

Rosana Carvalho Masson
Anselmo José Alpe, Sonia Terezinha Pena, Fortes Maran
Jacqueline Chagas Tomiazzi Belotti, Tarcísio José Agnes
Leonice Aparecida Camargo Costa, Rodrigo de Moraes Gamba
Jairo de Freitas Cardoso.